

00909



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 195

2.1.001 - or.
M.P. X
Of.

LEI Nº 614

de 14 de maio de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

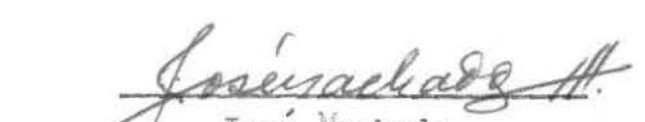
Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de julho do corrente ano, o prazo para requerimento dos benefícios de que trata o artigo 1º, da lei nº 584, de 29/12/58, em seu § 1º.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de maio de 1959


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S. E. P.